



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2025

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cana Verde para autorizar a utilização de meio eletrônico nos processos de votação."

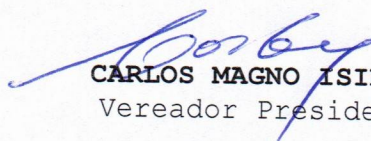
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cana Verde, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cana Verde passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

§ 3° - Os processos de votação, tanto simbólico quanto nominal, poderão ser realizados por meio eletrônico, desde que o sistema utilizado assegure a fidelidade, publicidade e integridade do voto, respeitadas as modalidades previstas neste Regimento.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 06 de agosto de 2025.


CARLOS MAGNO ISIDORO
Vereador Presidente


WEBERSON FABIANO SILVA CARDOSO
Vereador Vice-Presidente


ALEF SOUZA DIAS
Vereador Secretário